



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.815 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

*"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Luzienses."*


O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Luzienses, inscrito no CNPJ n. 24.648.572/0001-40.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 20 de abril de 2017.

  
ROSELI FERREIRA PIMENTEL  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 02/04/2017
NOME: Roseli F. B. Pimentel
MATRÍCULA: 30683

SETOR DE PROTOCOLO